



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

MOTIVO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE CONTRATUAL

2. JUSTIFICATIVA

Ponderando a essencialidade dos serviços contábeis para a execução orçamentária da Administração Pública. Desta forma, a ciência contábil com todos os seus mecanismos de gestão imprescindível para o registro das receitas e despesas públicas, assim como, para o planejamento. A contabilidade é ferramenta indispensável para o processo de prestação de contas junto aos órgãos de controle: Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Gestão Pública Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, dentre outros, assim como para a sociedade em geral. Em continuação, a Contabilidade das Instituições Públicas pode ser entendida como o ramo da contabilidade geral, em que aparece legalmente a figura do Orçamento Público, que estima as receitas e fixa as despesas, planejando suas ações por meio do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária.

Tendo a faculdade da proximidade do término de vigência contratual e a ininterrupta demanda contratual, dada a continuidade dos serviços, não podendo ser cessados, conforme preconiza o art. 57, §2º da Lei 8.666/93, in verbis:

“Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através da prestação dos serviços objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios desta Casa Legislativa. Deste modo, é irrefutável que os serviços de consultoria técnica objeto deste contrato sejam tratados como de natureza continuada. Uma vez as que informações/dados que são postados diariamente no Portal da Transparência da Câmara, carece dos serviços prestados deste contrato.”

Ainda, é clara a necessidade tendo em vista que o contrato inicial tem a quantidade de onze meses, sendo feito o primeiro aditivo com a mesma



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.111.075/0001-63

quantidade, desta forma faz-se necessário o segundo aditivo de mais um mês para fecharmos o ano vigente.

Assim, aplicando a norma ao caso em concreto, observa-se a adequação legal prevista no art. 65, I, alínea b, e § 1º que nos mostra que quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei e ainda, O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O período de vigência contratual tem o período de 11 meses de início na data de 01 de fevereiro de 2021 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2021, com possibilidade de prorrogação de acordo com o interesse da administração, observando o previsto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados mensalmente em continuidade, diretamente na Câmara Municipal de Magalhães Barata a partir da assinatura e vigência do contrato, independente de solicitação por escrito.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento, na forma estabelecida na Cláusula quinta deste Contrato, após a apresentação formal, pela CONTRATADA, das faturas e respectivas notas fiscais dos serviços prestados;

6.2 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a execução dos serviços, solicitados pela CONTRATADA;